

PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, II c/c Art. 13, III, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico e Controle Interno acostado aos autos, para a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO ADVOCATÍCIO PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, PARA ELABORAÇÃO DE PARECERES E CONTRATOS, O PATROCÍNIO DE CAUSAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS, BEM COMO SEU ACOMPANHAMENTO E AS DILIGÊNCIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, ALÉM DA ASSISTÊNCIA EM AUDIÊNCIAS E COMPROMISSOS DIVERSOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD/PMB, a contratação da empresa PINHEIRO & PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, pelo valor total de R\$ 708.000,00 (Setecentos e oito mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Srta. GISELE SILVA VALENTE, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Breves/PA, 17 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE BREVES